



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 31 de julho de 1991

R E S O L U Ç Ã O N º 1 0 ,  
de 31 de julho de 1991.

Altera valores da tabela de referências constante do artigo 1º da Resolução nº 09, de 10 de julho de 1991 e dá outras providências.

O Doutor JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º: As referências 18, 19 e 20 da Tabela de Valores de Referências constante do artigo 1º da Resolução nº 09, de 10 de julho de 1991, passam a ser as seguintes:

<u>REFERÊNCIA/FAIXA</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
18	350.000,00
19	370.000,00
20	550.000,00

Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1991.

Bragança Paulista, 31 de julho de 1991

a) dr.  JOSE JOZEFRA BERTO FREIRE  
Presidente da Câmara Municipal